



Gabinete da Vereadora Luana Alves

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre a não restrição para concurso público durante a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se o §4º ao art. 17 da Lei 17.340, de 30 de abril de 2020, com a seguinte redação:

§4º A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos concursos públicos em andamento, nem a abertura de novos concursos decorrentes de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

Às Comissões competentes.



JUSTIFICATIVA

Diante da gravidade da pandemia do novo coronavírus, SARS-Cov-2, agente infeccioso da Covid-19, do estado de calamidade pública que se encontra o município de São Paulo para o enfrentamento à pandemia, como aprovado pelo Decreto Nº 59.291 DE 20 DE MARÇO DE 2020, esse PL estabelece medidas para garantir que a população paulistana tenha garantido, no âmbito do direito constitucional à saúde, o acesso aos recursos terapêuticos e profiláticos contra a covid-19 disponíveis de forma integral e eficaz. Também procura situar a Câmara de Vereadores do Município de São Paulo mais uma vez em local de protagonismo e responsabilidade enquanto garantidor de instrumentos legislativos que auxiliem a gestão em saúde pública no enfrentamento a essa emergência sanitária. A execução no município do plano de vacinação estadual, a se iniciar no dia 25/01 segundo o planejamento divulgado pelo governo paulista, representará um enorme desafio logístico. Esse PL procura assegurar a gestão pública em saúde com a possibilidade de reforçar a quantidade de profissionais de saúde à disposição da gestão.

Desde o início da pandemia até o dia 04/01/2021, 15.724 vítimas da covid-19 foram registradas no município, segundo dados do boletim diário da Secretaria Municipal de Saúde. É importante ressaltar que, segundo especialistas na área de Epidemiologia, é possível observar que vivemos uma chamada “segunda onda” de infecções no país. Dados do SIMI, Sistema de Monitoramento Inteligente, demonstram que a cidade de São Paulo registrou, na primeira semana de dezembro, a maior média de mortes diárias por covid-19 das últimas 10 semanas. Foram 44 óbitos por dia, em média, entre os dias 29 de novembro e 5 de dezembro, totalizando 309 mortes em apenas uma semana. A pior média antes dessa foi entre 13 e 19 de setembro: 46 mortes por dia. Para além do aumento nas taxas de infecções pelo novo coronavírus e dos óbitos na capital, existem os incalculáveis prejuízos



nos âmbitos social, econômico, educacional, de renda e trabalho, que seguem assolando a população, desde o início da emergência sanitária.

Apesar dos variados esforços das diferentes esferas públicas, inclusive da Câmara de São Paulo e da Prefeitura do Município, em garantir o mínimo de circulação populacional possível na vigência da pandemia, a fim de evitar a propagação do sars-cov 2 pela cidade, o cenário desolador de mortes e diversos prejuízos se mantém. Hoje, uma nova ferramenta de combate às infecções se prova viável, para além do isolamento social: a imunização contra o vírus. É de crucial importância que o município de São Paulo possa executar o plano de vacinação, previsto para se iniciar no fim de janeiro, com êxito e celeridade.

Hoje, o município conta com cerca de 36.000 profissionais na Atenção Básica em Saúde, nível de atenção responsável por imunização. Destes, é válido dizer que menos de 10.000 são das equipes de enfermagem, tradicionalmente responsáveis pela gestão e execução dos planos e campanhas de vacinação no âmbito da Atenção Básica. Segundo dados do Sindsep, Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo, só no final do mês de março, 15 dias após o início dos casos, já havia mais de 550 profissionais de saúde afastados do serviço. Além disso, só no final do mês de abril de 2020, 12 profissionais de saúde haviam falecido em decorrência da covid-19 no município de São Paulo.

Em entrevista concedida ao Jornal Folha de São Paulo no dia 14 de dezembro, o secretário de saúde Edson Aparecido afirma a necessidade de capilarização dos postos de vacinação, a fim de se evitar filas e aglomerações, em especial de idosos. Acrescenta que será utilizada uma infra-estrutura de emergência, com 150 postos-volante, para garantir a execução do plano de vacinação, com a possibilidade de utilização de escolas durante os meses de janeiro e fevereiro. Na mesma entrevista, afirma que também haverá vacinação em domicílio, para garantir a imunização de pessoas acamadas. As informações sobre o plano disponibilizadas pelo secretário reforçam a necessidade absoluta de um esforço unificado de todas as esferas públicas para garantir segurança administrativa, jurídica e



logística à gestão em saúde, inclusive para a possibilidade de contratações emergenciais. Esse PL procura reforçar esse apoio, e reafirma a extrema responsabilidade da Câmara de Vereadores de São Paulo na garantia do direito constitucional à saúde.

Luana Alves
Vereador Líder PSOL